



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23538.006568/2022-95

 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS - Filial da Ebserh 7º [SÉTIMO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 22/2017	SÉTIMO (7º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2016, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.
--	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, Filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN HUMAP-UFMS, filial EBSERH, com sede na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por seu Superintendente **CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**, portador do CPF-MF nº ***.818.351-**, designado pela Portaria nº SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicado no D.O.U de 03 de outubro de 2017 (16492851) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, CPF nº ***.052.691-**, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, Capítulo II, do Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 224 de 22 de novembro de 2018.

CONTRATADA: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - CNPJ 10.439.655/0001-14, sediada na Dr. Álvaro Costa nº 14 – Centro, na Cidade de Rio Grande – RS – CEP: 96.201-560 -Fones: (53) 3230-0756 – e-mail: phenix.solucoes@gmail.com, neste ato representada pelo **THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA** portador do CPF nº ***.406.310-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23538.000626/2016-29, e de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 118/2016**, bem como, CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 22/2017 (22282123), nos termos da Lei nº 8.666/93, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem aditá-lo, de forma excepcional, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 11/07/2022 a 07/01/2023, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993;

b) a inclusão de condição resolutive, consoante cláusula específica.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

2.1. Fica facultado à contratante resilir o presente contrato antes do prazo previsto na cláusula primeira, item 1.1, alínea a, caso ocorra a conclusão de processo de contratação referente ao mesmo objeto.

2.2. A rescisão se dará mediante simples comunicação à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor estimado para o ajuste (T.A) é de **R\$ 741.328,74 (setecentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)**, por 180 dias.

Item	Cargos	Carga Horária	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 180 dias
2	Chaveiro	44h	1	R\$ 4.987,31	R\$ 4.987,31	R\$ 29.923,86
3	Eletricista Cabista	44h	1	R\$ 5.498,37	R\$ 5.498,37	R\$ 32.990,22
4	Eletricista	12x36 Diurno	4	R\$ 5.896,39	R\$ 23.585,56	R\$ 141.513,36
5	Eletricista	12x36 Noturno	2	R\$ 5.525,37	R\$ 11.050,74	R\$ 66.304,44
6	Encanador	12x36 Diurno	2	R\$ 5.720,85	R\$ 11.441,70	R\$ 68.650,20
8	Gesseiro	44h	1	R\$ 4.790,34	R\$ 4.790,34	R\$ 28.742,04
9	Marceneiro	44h	1	R\$ 5.319,52	R\$ 5.319,52	R\$ 31.917,12
10	Operador	44h	1	R\$ 5.920,87	R\$ 5.920,87	R\$ 35.525,22
11	Operador	12x36 Diurno	2	R\$ 5.912,32	R\$ 11.824,64	R\$ 70.947,84

12	Operador	12x36 Noturno	2	R\$ 6.520,41	R\$ 13.040,82	R\$ 78.244,92
13	Pedreiro	44h	2	R\$ 5.403,46	R\$ 10.806,92	R\$ 64.841,52
14	Pintor	44h	2	R\$ 5.009,04	R\$ 10.018,08	R\$ 60.108,48
15	Serralheiro	44h	1	R\$ 5.269,92	R\$ 5.269,92	R\$ 31.619,52
Total			22	R\$ 123.554,79	R\$ 741.328,74	

4. **CLÁUSULA QUARTA - RESGUARDO À REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos efeitos da Repactuação relativa à Convenção Coletiva de Trabalho- Sindicato das empresas de Asseio e Conservação de MS- MS000006/2022, cujos valores serão registrados, posteriormente, através de Termo de Apostilamento, junto ao Processo 23538.010085/2022-95.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria (21729165; Processo 23538.022366/2021-18), prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10.302.5018.8585.0054	6153000300	339037-04	2022NE000812

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA **RENOVARÁ** a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 37.066,44 (trinta e sete mil sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

6.1.1. O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10 (dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

7.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, aqui não expressamente modificadas, formando com este, um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet e, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEI Nº 5 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017 (16492851)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 318 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA – ME- CNPJ 10.439.655/0001-14

THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA

CPF nº ***.406.310-**

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)

EDINA MACHADO

CHEFE SUBSTITUTA DA UNIDADE DE CONTRATOS/HUMAP-UFMS

CPF ***.559.291-**

(assinado digitalmente)

CATIA LUSIA FERNANDES FAGUNDES

ADMINISTRADORA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

CPF ***.595.700-**

PORTARIA SEI Nº 34 DE 19 DE JUNHO DE 2018 (18592559)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 193 DE 29 DE JUNHO DE 2018- EBSERH SEDE



Documento assinado eletronicamente por **CATIA LUSIA FERNANDES FAGUNDES**, **Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FAGUNDES DE ALBERNAZ FARIA**, **Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra**, **Gerente**, em 30/06/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edina Machado**, **Assistente Administrativo**, em 30/06/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Superintendente**, em 30/06/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22497133** e o código CRC **A993DECD**.

Referência: Processo nº 23538.006568/2022-95 SEI nº 22497133